

O MASSACRE DE GUAPO'Y E AS MORTES INDÍGENAS ANUNCIADAS¹

Célia Maria Foster Silvestre²

SINOPSE

As reflexões apresentadas neste artigo se debruçam sobre um dos episódios de violência envolvendo as forças de segurança pública do estado de Mato Grosso do Sul, proprietários rurais e coletivos indígenas kaiowá e guarani, em Amambai/Mato Grosso do Sul, que ficou conhecido como o Massacre de Guapo'y. Os coletivos kaiowá e guarani viveram e continuam vivendo um processo intenso de expropriação de suas terras, reforçado pelas políticas de estado para a colonização da região de fronteira após a Guerra da Tríplice Aliança. Transcorridos cerca de cem anos, a constituição de reservas indígenas no então estado de Mato Grosso, no primeiro quarto do século XX, continua a produzir repercussão, de muitas e variadas formas, sobre corpos e modos de existência indígenas contemporâneos. No município de Amambai, sobreposto aos territórios kaiowá e guarani, foram estabelecidas duas reservas indígenas: Amambai/Guapo'y e Limão Verde. A região como um todo foi/é território ancestral kaiowá e guarani, compondo um grande território – *tekoha guasu* – no qual os Kaiowá praticavam o *ava reko* – modo de vida indígena, modo de vida verdadeiro. Em 2022, um grupo familiar decidiu ocupar uma área contígua à reserva e foi violentamente atacado, em uma ação das forças militares, forjada em conivência com o então capitão da aldeia e autorizada pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, episódio que resultou na morte de uma pessoa e em ferimentos gravíssimos em crianças e adultos. O episódio é representativo da condição histórica de violação dos direitos humanos dos coletivos indígenas e do favorecimento do agronegócio no estado de Mato Grosso do Sul. Nesse sentido, o objetivo deste texto é analisar os conflitos atuais em Mato Grosso do Sul à luz do processo histórico de usurpação das terras indígenas, evidenciando o Massacre de Guapo'y como emblemático do descaso do Estado com as vidas indígenas.

Palavras-chave: coletivos kaiowá e guarani; violência; território; violação de direitos indígenas.

1 VIDAS INDÍGENAS IMPORTAM

O estado de Mato Grosso do Sul é conhecido internacionalmente por sua produção agrícola e por conflitos agrários. O que é menos conhecido é o contexto histórico de usurpação das terras indígenas, que, ao longo do tempo, transformou o estado no reduto da produção de grãos no país. Menos conhecida ainda é a condição de grave violação dos direitos humanos que fere as vidas indígenas de muitas e variadas formas, incluindo o direito à segurança alimentar.

Nos últimos anos, a perspectiva historiográfica do descobrimento das terras brasileiras vem sendo revista. Mesmo assim, ainda é comum se referirem à presença indígena somente no período da chegada do colonizador, ignorando-a na história do presente. Decorre que o apagamento do *continuum* de expropriação tende a ser invisibilizado, porque reza a lenda que os indígenas já não existiriam, ou que as terras não estariam ocupadas na chegada do colonizador.

1. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/bapi38art4>

2. Docente efetiva de ciências sociais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), unidade de Amambai, e professora do Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória) pela mesma instituição, em Campo Grande; e docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Grande Dourados (PPGAnt/UFGD). E-mail: celiasilvestre@uems.br.

Mato Grosso do Sul é um estado criado recentemente (em 1977, implantado em 1979), a partir da divisão do estado de Mato Grosso. Ao sul, a região conhecida como Cone Sul faz fronteira com o Paraguai. A própria perspectiva de fronteira é uma construção recente, já que esses territórios já estiveram em domínio espanhol e, ainda antes de os colonizadores estabelecerem esse domínio, compunham uma grande extensão territorial – *tekoha guasu* –, na qual viviam os coletivos kaiowá e guarani.

A história desse conflito está associada ao avanço da colonização e à ocupação de territórios tradicionalmente indígenas. Nessa disputa entram Portugal e Espanha, que mesmo antes de saberem quais eram as terras pretendidas, firmaram o Tratado de Tordesilhas, em 1492; avançando no tempo, foi firmado o Tratado de Madrid, em 1750, dele decorrendo a Guerra Guaranítica; posteriormente, na segunda metade do século XIX, já como nações independentes, Brasil, Argentina e Uruguai *versus* Paraguai travaram a Guerra da Tríplice Aliança. Houve também a ocupação das terras guarani pelo empreendimento da exploração da erva mate e de laranjais nativos.³ Vários episódios ao longo dos séculos, no intento colonizador, se abateram sobre os coletivos kaiowá e guarani.

Os Guarani são falantes da língua guarani e diversos coletivos fazem parte deste povo, localizados em territórios abrangidos por vários países, como Brasil, Argentina, Paraguai, Bolívia e Uruguai. A dimensão de sua presença pode ser vista no Mapa Guarani Digital.⁴ Os coletivos em territórios abrangidos pelo Brasil são os M'bya, os Guarani (na literatura, mencionados como Nhandeva, mas que se autodenominam como Guarani) e os Kaiowá. Nos territórios abrangidos por Mato Grosso do Sul, vivem os Kaiowá e os Guarani (Silvestre e Caccia-Bava, 2017; Crespe, 2015; Silvestre, Rossato e Crespe, 2023), sendo grande parte dessa população habitante de reservas indígenas.

A implantação das referidas reservas no então estado de Mato Grosso ocorreu na primeira metade do século XX, por meio de uma política de colonização de fronteiras empreendida pelo governo de Getúlio Vargas, por intermédio do Serviço de Proteção aos Índios (SPI). Após a Guerra com o Paraguai, o Estado julgava estratégico colonizar as fronteiras avançadas. É nesse sentido que o Estado brasileiro cria colônias agrícolas em territórios tido como “vazios”. Entretanto, as áreas escolhidas pelo planejamento estatal já eram ocupadas pelos Kaiowá e Guarani, compreendidas por esses coletivos como *tekoha guasu*.

Como apontado em relação aos sucessivos tratados e guerras, o processo de territorialização foi um *continuum* na história, estabelecido de diversas formas, de acordo com o período. A este processo territorial de colonização juntaram-se outros, como a colonização do ser por meio da religião, da escola e do capitalismo – isto é, as mais diversas formas de expropriação dos modos próprios de ser e viver.

Silvestre, Rossato e Crespe (2023) abordam a geopolítica estabelecida na lógica de colonização do início do século XX com a divisão administrativa empreendida pela criação de municípios e a política de criação das reservas para as quais foram sumária e sistematicamente atraídos e/ou transferidos vários coletivos indígenas, especialmente os Terena, Kaiowá e Guarani, ignorando as formas próprias de vida, produção de coletivos e ocupação de territórios.

Em 1915, foi criada a reserva indígena Posto Benjamin Constant (Amambai), em área denominada por Guapo'y (Figueira) pelos Kaiowá e Guarani. No sul do estado de Mato Grosso,

3. Menções ao trabalho dos Kaiowá e dos Guarani em laranjais nativos (cujos frutos são chamados, pela população local, laranja azeda) utilizados como matéria-prima para extração do óleo das folhas e flores usadas na indústria cosmética são encontradas em Vietta (2007, p. 104; 2015, p. 349) e em Ferreira e Carmo (2015, p. 365).

4. Disponível em: <https://guarani.map.as/#!/>. Acesso em: 26 abr. 2024.

foram criadas oito reservas indígenas, em territórios relativamente próximos aos aglomerados que se transformaram em cidades ao longo dos anos: Amambai, Dourados, Tacuru, Paranhos, Japorá, Coronel Sapucaia e Caarapó.

Na região que viria a ser o município de Amambai, foram criadas duas áreas de reserva: a aldeia Amambai, denominada Guapo'y pelos indígenas, da qual uma parte da área originalmente delimitada foi passada a terceiros não indígenas e, como compensação por esta usurpação, posteriormente criou-se a reserva chamada Limão Verde, área de solo arenoso e pedregoso, sem água, que não era ocupada tradicionalmente por Kaiowá ou Guarani.

No Censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), constava uma população de 39.325 pessoas no município de Amambai. Embora os registros do censo indígena ainda não estejam disponíveis por localidade, dados etnográficos, oriundos de registros da área da saúde, e confirmados pelos coletivos indígenas, indicavam, para o censo anterior a 2022, que um terço da população local é indígena.

Às condições territoriais em áreas reduzidas, nas quais não é possível viver de acordo com os modos próprios de vida – *nhande reko* –, nem usufruir do direito estabelecido na Constituição Federal de 1988 (CF/1988), soma-se a omissão do Estado em prover políticas adequadas, provocando os coletivos indígenas a procurarem reaver seus territórios tradicionais e, com isso, promovendo a ocupação de terras configuradas como propriedades rurais. Esse contexto histórico vem avançando ano a ano, década a década, sem que haja uma solução para a problemática, causando a morte de muitas lideranças indígenas.

A CF/1988 estabelece que os povos originários têm direitos em relação aos seus territórios ancestrais. Para atendê-los, o Estado estabelecia, de acordo com a referida Constituição, que a Fundação Nacional do Índio (Funai), órgão que substituiu o SPI, criado em 1967, teria cinco anos para constituir grupos de trabalho para o estudo e a demarcação de terras indígenas. Passados vinte anos, e sem que houvesse a demarcação de terras indígenas, em 2007, o Ministério Público Federal (MPF) assinou o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com a Funai para a demarcação das terras indígenas. Alguns grupos de trabalho de identificação foram constituídos, no entanto, a forte reação contrária dos proprietários rurais impediu o avanço dos trabalhos.

Nesse momento, em decisão manifestada por líderes Kaiowá e Guarani em 2008 na Aty Guasu, Grande Assembleia Kaiowá e Guarani, realizada na aldeia Sassoró, município de Tacuru, uma série de retomadas foram empreendidas, entre elas, Ypo'i. Em documento decorrente do evento, os Kaiowá e os Guarani se manifestaram da seguinte forma:

nós, do povo kaiowá guarani, que vivemos a milhares de anos nessa região, que inclui o sul do Mato Grosso do Sul, realizamos, na terra indígena Sassoró, uma Grande Assembleia – Aty Guasu, onde fizemos o batismo dos grupos de trabalho de identificação de nossas terras e de nossos aliados do Ministério Público e de outros órgãos e entidades.

Essa é uma celebração histórica, em que a luta e o sonho de muitos anos começam a se tornar realidade. Celebramos também as inúmeras lideranças que derramaram seu sangue defendendo e lutando pela terra sem a qual ficamos como árvores sem raízes, pois o “índio é a terra e a terra é o índio” (Aty Guasu..., 2008).

As palavras do documento final manifestaram a esperança no tocante à nova fase, orientada pelo TAC assinado entre Funai e Ministério Público Federal (MPF). No entanto, as lideranças sintetizaram que já esperaram demais e que não pretendiam continuar aguardando para entrar e retomar suas terras. Dessa forma, nas semanas seguintes aconteceram várias retomadas, entre elas, a da área denominada Ypo'i, na qual foram assassinados Rolindo Vera e Genivaldo Vera, professores indígenas da comunidade em questão. O corpo de Genivaldo foi encontrado uma semana após ter sido assassinado. Rolindo, por sua vez, nunca foi encontrado, tendo sido assassinado aos 26 anos. Ele e sua esposa estavam à espera do quarto filho, que nasceu alguns dias depois de seu desaparecimento. Sua família nunca teve o corpo de Rolindo de volta (Silvestre e Seraguza, 2012; Luz *et al.*, 2023).

Embora a intenção deste trabalho seja manifestar o processo histórico de usurpação de terras indígenas contra o qual os coletivos indígenas lutam, é também necessário manifestar a luta em si.⁵ A agência política indígena é um elemento constante ao longo do tempo, expressa na (re)existência desses coletivos, que, embora invisibilizados, propõem alternativas de mundo – ou são invisibilizados por proporem alternativas de mundo.

Pensar em cerca de 70 mil pessoas vivendo em diversos territórios implica usar lentes distintas: temporal, geográfica, epistemológica, econômica e jurídica. Para essas perspectivas, podemos usar a palavra *ára*, que se refere a dimensões que para o pensamento social são distintas – tempo e espaço –, mas que, para os Kaiowá e Guarani, juntam-se. Neste *ára*, há o *teko* (modo de ser) e o *ha* – sufixo que indica local. *Tekoha*, portanto, é traduzível por *lugar onde se é*. Essa lente requer se distanciar para pensar em um lugar geograficamente grande, e as fronteiras nele expressas por um modo ocidental de gestão, e se aproximar para sentipensar, nos termos de Fals Borda (2015), os impactos nas vidas das pessoas que perdem o lugar onde se é ao longo do tempo e passam a ser inviabilizadas e impedidas de ser quem são, tudo isso em seu próprio território.

Em Amambai, na aldeia Guapo'y, o estabelecimento da reserva indígena, em 1915, que, seguindo os parâmetros do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), seria de 3.600 ha, teve logo de início uma área de 1.171 ha usurpada, permanecendo com 2.429 ha. Ao longo dos anos, a densidade populacional de Guapo'y foi crescendo; seus moradores afirmam que na aldeia vivem, hoje, cerca de 10 mil pessoas. A aldeia Jaguari, cuja dimensão territorial é de 405 ha, possui cerca de 500 habitantes. Na aldeia Limão Verde, por fim, vivem cerca de 2 mil pessoas.⁶

As condições de vida nas reservas geram uma série de situações inadequadas para as práticas da socialidade kaiowá e guarani. Os movimentos de retomada territorial são a expressão do desejo de voltar aos territórios ancestrais e, ao mesmo tempo, uma forma de buscar condições adequadas para o “modo de vida bom e belo”, *teko porã*, que é o ideal de vida desses coletivos (Pereira, 2016). De toda forma, acessar os territórios ancestrais torna-se um imperativo para continuar existindo, já que as retomadas também são uma forma de procurar condições de (re)existência perante a vulnerabilidade que atinge as famílias nas reservas.

A pesquisa desenvolvida, em 2022, pela Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas (FIAN Brasil) se dedicou a levantar dados a respeito das condições de alimentação

5. Benites (2014) é uma referência para compreender a luta desses coletivos, em sua tese *Rojeroky hina ha roike jevy tekohape (rezando e lutando): o movimento histórico dos Aty Guasu dos Ava Kaiowa e dos Ava Guarani pela recuperação de seus tekoha*.

6. As informações orais diferem do Censo do IBGE de 2022, que menciona 9.988 pessoas indígenas no município. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/amambai/pesquisa/10102/122229>. Acesso em: 6 ago. 2024.

das famílias indígenas nas retomadas. A pesquisa, que atualiza dados de 2013, investigando cinco territórios indígenas, revelou que apenas 15% das famílias kaiowá e guarani não estão em condições de insegurança alimentar. Reforçando a situação da insegurança alimentar, da fome e dos efeitos da omissão do Estado, que implica grave violação dos direitos ao longo do tempo, a pesquisa constata a escassez de água e a exposição constante a agrotóxicos, além dos problemas para lidar com o solo empobrecido, a agressão ambiental, a dificuldade de mobilidade pela ausência de transporte e a falta de acesso à educação e à saúde. Ainda que as condições de vulnerabilidade permaneçam nas retomadas, a maioria das famílias avalia que a situação de vida é melhor que em relação às reservas (Luz *et al.*, 2022).

Se a implantação das reservas implicou o deslocamento sumário dos coletivos indígenas para as áreas reservadas, da mesma forma, e ao longo do processo histórico de colonização, os coletivos indígenas intentaram manter ou retomar os seus territórios originais, seja procurando permanecer próximos a eles, ainda que nos fundos das áreas apropriadas por fazendeiros, seja retornando constantemente em grupos familiares quando desterritorializados, e até mesmo se organizando politicamente em âmbito local, regional, nacional e internacional. Essas são lutas seculares, nas quais os coletivos indígenas reafirmam seus modos de ser, constituindo-se, atualmente, como o movimento social mais expressivo do mundo.

Em 2022, um grupo familiar da aldeia Amambai decidiu retomar uma área contígua à reserva. Esse episódio representa toda a força da repressão contra os indígenas, em defesa da propriedade privada, por parte da segurança pública, e também envolve a opinião pública, que se manifesta contra os indígenas. Nesse cenário, emerge a reflexão de Judith Butler sobre a precariedade da vida e a capacidade de comoção da sociedade diante da distinção entre aqueles considerados merecedores de luto e aqueles que não o são. Dessa forma, a tensão se amplia, pois no contexto dado, as vidas indígenas aparecem como não passíveis de luto (Butler, 2020).

Os primeiros atos no sentido de uma retomada da área conhecida como Fazenda Borda da Mata, pelos Kaiowá e Guarani, aconteceram no dia 24 de maio de 2022. Consta dos autos que desde 2009 a empresa proprietária da área, a VT Brasil Administração e Participação LTDA, tem se dedicado, por meio de parceiros, à produção de soja e milho. Entre os motivos para que os indígenas iniciassem a ação, estão: i) o acatamento de ordens do antigo capitão da aldeia, em detrimento da liderança do atual capitão da aldeia; ii) protestos contra o julgamento do Marco Temporal Indígena pelo Supremo Tribunal Federal; e iii) protestos em razão da morte de um indígena em Coronel Sapucaia, que se refere ao assassinato de um jovem que circulava por uma área de fazenda em município vizinho.

Os advogados da empresa apresentaram petição de interdito proibitório a favor da requerente em 27 de maio de 2022, recurso que já havia sido utilizado, com liminar concedida, em 2013, segundo consta dos autos. Nos encaminhamentos do processo, o despacho do juiz foi dado no sentido de intimar o MPF a uma oitiva, no dia 31 de maio de 2022. Em resposta, o MPF opinou pela realização de audiência de justificação prévia, com a presença da requerente, das lideranças da Terra Indígena Amambai, da Funai e do próprio MPF (Brasil, 2022).

Enquanto o processo andava lentamente na justiça, um mês após a primeira entrada, em 24 de junho de 2022, o grupo que havia decidido retomar o território entrou novamente na área. Logo após sua entrada, foram confrontados por forças policiais, alertadas de sua presença. Após o confronto inicial, o pequeno grupo, composto por crianças, jovens e adultos, rechaçou os policiais

militares, que, por sua vez, receberam reforços por terra e ar, com helicóptero, atacando-os violentamente e sem mandado judicial, o que resultou em oito pessoas feridas, incluindo uma criança, e na morte de um homem após chegar ao hospital. Outras pessoas foram gravemente alvejadas, mas não foram levadas para atendimento hospitalar. As que foram, após liberadas dos cuidados médicos, foram detidas (Chamorro, 2022).

O coletivo indígena demandou que o sepultamento de Vito Fernandes ocorresse no local onde tombou, no território reivindicado. No ato do sepultamento, houve nova retomada e, posteriormente, o coletivo permaneceu intensamente mobilizado na área ocupada.

Em depoimento sobre o ocorrido, o secretário de segurança pública do estado manifestou que o grupo era composto por paraguaios, plantadores de maconha e traficantes, desconsiderando os conflitos por terra na região e o processo de retomada em curso. Esse argumento foi utilizado pelo secretário com a imprensa, justificando que não se tratava de uma reintegração de posse com ausência de liminar. O argumento da não pertença étnica é frequentemente utilizado pelo poder público no intuito de deslegitimar a reivindicação do direito dos indígenas em relação às terras ancestrais, reafirmando o que Quijano (2005) estabelece sobre o racismo constitutivo do processo colonizador, constantemente ratificado e recriado.

Nos dias e nas semanas seguintes ao episódio, denominado Massacre de Guapo'y, um clima de tensão se colocou na reserva indígena, já que o capitão da aldeia foi identificado como um dos sujeitos responsáveis pela denúncia do ato de retomada ao poder público, que teria culminado no ataque e nas mortes. Essa tensão resultou na expulsão do capitão da reserva e em novas eleições para a capitania da aldeia, com eleição de uma mulher como vice, mas que tem, desde então, assumido a liderança.

Denomina-se capitão a pessoa encarregada de estabelecer relações externas e impor normas de controle internas. Essa é uma figura que passou a existir nos coletivos indígenas a partir do SPI e, por vezes, trata-se de uma liderança consentida, que atua de forma a contemplar o maior número possível de pessoas, mas que, por vezes, exerce poder de forma violenta e arbitrária, favorecendo apenas seu grupo próximo (Valiente, 2019).

A tensão continuou no município nas semanas seguintes à retomada, e houve outros assassinatos de pessoas envolvidas, na área urbana, em emboscadas. Não houve presos por esses atentados.

2 PARA NÃO FINALIZAR

O Estado tem, historicamente, se omitido em assegurar os direitos dos coletivos kaiowá e guarani. As graves violações de direitos estão registradas em documentos que representam atos estatais, como o Relatório Figueiredo (1968), que denuncia esses atos durante a ditadura militar, e a Comissão da Verdade Indígena (2014), que denuncia as graves violações de direitos cometidas contra os Kaiowá e os Guarani.

Ainda que ao Estado não caiba afirmar o desconhecimento das graves violações de direitos e de sua constituição formal, coletivos e pessoas indígenas continuam sendo invisibilizadas, vilipendiadas, assassinadas e ignoradas no tocante aos direitos humanos. A estes coletivos é negado o reconhecimento de suas contribuições históricas, e ainda que hoje representem um movimento

político vigoroso, com propostas para um mundo menos opressor e menos regido pela lógica de mercado, continua sendo negada sua própria existência e a das gerações futuras.

A perspectiva de um mundo melhor passa pelo acesso aos territórios ancestrais, porque é por meio desse espaço-tempo – *ára* – que se chega a melhores condições de saúde, de socialidade, de alimentação, para existir de acordo com os modos próprios de vida e proteger as futuras gerações. A luta política indígena, ao som do *takuapu* (instrumento de percussão de bambu, feminino), continua, em defesa da vida.

REFERÊNCIAS

ATY GUASU do envio dos grupos de trabalho para identificação dos nossos tekohá no MS. **Conselho Indigenista Missionário**, 4 ago. 2008. Disponível em: <https://cimi.org.br/2008/08/27692/>. Acesso em: 26 abr. 2024.

BENITES, T. **Rojeroky hina ha roike jevy tekohape (rezando e lutando)**: o movimento histórico dos Aty Guasu dos Ava Kaiowa e dos Ava Guarani pela recuperação de seus tekoha. 2014. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

BRAND, A. **O impacto da perda da terra sobre a tradição Kaiowá/Guarani**: os difíceis caminhos da palavra. 1997. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1997.

BRASIL. Ministério do Interior. **Relatório Figueiredo**. Brasília: MPF, 1968. Disponível em: <https://midia.mpf.mp.br/6ccr/relatorio-figueiredo/relatorio-figueiredo.pdf>. Acesso em: 10 maio 2023.

_____. Comissão Nacional da Verdade. Violação de direitos humanos dos povos indígenas. In: _____. **Relatório**: eixos temáticos. Brasília: CNV, 2014. (Relatório da Comissão Nacional da Verdade, v. 2). p. 203. Disponível em: <https://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/Volume%202%20-%20Texto%205.pdf>.

_____. Interdito Proibitório nº 5001262-33.2022.4.03.6005, de 27 de maio de 2022. 2ª Vara Federal de Ponta Porã. **Justiça Federal**, Brasília, 27 maio 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/justica-nega-retirada-indigenas.pdf>.

BUTLER, J. **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto? Tradução de Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

CHAMORRO, I. **Massacre da Guapoy Mirin Tujury**: uma data que ecoará para sempre na memória de quem amanheceu naquele lugar e acordou numa cama de hospital. 2022. Monografia (Graduação) – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso do Sul, 2022.

CRESPE, A. C. **Mobilidade e temporalidade kaiowá**: do tekoha à reserva, do tekohará ao tekoha. 2015. Tese (Doutorado) – Universidade Federal da Grande Dourados, Mato Grosso do Sul, 2015.

FALS BORDA, O. **Una sociología sentipensante para América Latina**. Ciudad de México: Siglo XXI Editores; Buenos Aires: CLACSO, 2015. Disponível em: <https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20151027053622/AntologiaFalsBorda.pdf>.

FERREIRA, E. M. L.; CARMO, G. C. do. A mão de obra kaiowa e guarani na colonização no antigo sul de Mato Grosso. In: CHAMORRO, G.; COMBÈS, I. (Org.). **Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais**. Dourados: UFGD, 2015.

LUZ, V. G. *et al.* **Insegurança alimentar e nutricional nas retomadas guarani e kaiowá: um estudo em cinco territórios indígenas do Mato Grosso do Sul**. Brasília: Fian Brasil, 2023. Disponível em: <https://fianbrasil.org.br/ssangk/>.

PEREIRA, L. M. **Os Kaiowá em Mato Grosso do Sul: módulos organizacionais e humanização do espaço habitado**. Dourados: UFGD, 2016.

QUIJANO, A. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: 10 maio 2024.

SILVESTRE, C. F.; CACCIA-BAVA, A. **Entretempos: experiências de vida e resistência entre os Kaiowá e Guarani a partir de seus jovens**. Jundiaí: Paco, 2017.

SILVESTRE, C. M. F.; ROSSATO, V. L.; CRESPE, A. C. Esses que (não) são os outros: a presença kaiowá e guarani em Amambai, MS. **Revista Ñanduty**, v. 10, n. 16, p. 65-84, 2022. DOI: 10.30612/nty.v10i16.16763. Acesso em: 26 abr. 2024.

SILVESTRE, C. M. F.; SERAGUZA, L. Conflitos, violências e territorialidade: a resistência guarani em Paranhos/MS. In: LANGER, P. P.; CHAMORRO, G. (Org.). **Missões, militância indigenista e protagonismo indígenas**. Dourados: Nhanduti Editora; UFGD, 2012.

VALIENTE, C. A. **Modo de produção de coletivos Kaiowá na situação atual da reserva de Amambai, MS**. 2019. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Grande Dourados, Grande Dourados, 2019.

VIETTA, K. **Histórias sobre terras e xamãs kaiowa: territorialidade e organização social na perspectiva dos Kaiowa de Panambizinho (Dourados, MS) após 170 anos de exploração e povoamento não indígena da faixa de fronteira entre o Brasil e o Paraguai**. 2007. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

_____. Os deuses, os homens e suas escolhas: cosmologia, organização social, conflitos territoriais e outras histórias kaiowa. In: CHAMORRO, G.; COMBÈS, I. (Org.). **Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais**. Dourados: UFGD, 2015. p. 339-358.